

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº IND 15333/26
			AUTOR: DEPUTADO NIM BARROSO

INDICA ao Poder Executivo, com cópia à **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**, a adoção de medidas administrativas para a realização de pintura geral e reforma do muro da Escola Estadual Emburana, no Município de Presidente Médici/RO.

O Deputado que a presente subscreve, com fundamento nos artigos 146, inciso VII, e 188 do Regimento Interno desta Casa de Leis, indica ao Poder Executivo Estadual, com cópia à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a adoção das providências administrativas, técnicas e orçamentárias necessárias para a execução de melhorias estruturais na Escola Estadual Emburana, localizada no Distrito de Estrela de Rondônia, no Município de Presidente Médici/RO, consistentes em:

I – pintura geral da unidade escolar, abrangendo áreas internas e externas, com vistas à revitalização do ambiente educacional;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO NIM BARROSO			

II – reforma do muro da escola, incluindo recuperação estrutural, adequações de segurança e conservação do patrimônio público.

Plenário das Deliberações, 12 de janeiro de 2026.


NIM BARROSO
Deputado Estadual - PSD

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO NIM BARROSO			

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo assegurar melhores condições de infraestrutura, segurança e conservação patrimonial à Escola Emburana, unidade de ensino que desempenha relevante função social e educacional no Distrito de Estrela de Rondônia, no Município de Presidente Médici/RO.

A necessidade de pintura geral decorre do desgaste natural da edificação ao longo do tempo, sendo medida essencial para a preservação do patrimônio público, melhoria do aspecto visual da escola e promoção de ambiente mais adequado, acolhedor e saudável para alunos, professores e servidores.

De igual modo, a reforma do muro escolar mostra-se imprescindível para garantir maior segurança à comunidade escolar, controle de acesso às dependências da unidade e proteção do espaço educacional, prevenindo riscos estruturais e contribuindo para a integridade física dos usuários.

O investimento em manutenção e melhoria da infraestrutura educacional está em consonância com os princípios constitucionais do direito fundamental à educação, da dignidade da pessoa humana e da eficiência administrativa, previstos nos artigos 6º, 205 e 37 da Constituição Federal, representando medida de relevante interesse público e significativo impacto social.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO NIM BARROSO			

Dessa forma, a presente Indicação visa orientar o Poder Executivo Estadual à adoção de providências concretas que promovam a valorização da educação pública e a melhoria das condições estruturais da Escola Estadual Emburana.

Plenário das Deliberações, 12 de janeiro de 2026.


NIM BARROSO
Deputado Estadual - PSD